

PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 20221953	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Concorrência Pública nº 004/2021 - SEMED.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.
ASSUNTO/OBJETO:	Análise técnica do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 080/2022-SEMED, oriundo do Concorrência Pública nº 004/2021-SEMED, cujo objeto é contratação de empresa habilitada para construção, reforma e ampliação de escolas da região de planalto em Santarém-PA.
EMPRESA CONTRATADA:	J. DA SILVA RIBEIRO LTDA.
VALOR CONTRATUAL:	R\$ 704.889,75
PRAZO ADITADO:	03/10/2022 a 03/01/2023.
FISCAIS DO CONTRATO: PORTARIA Nº 141/2021-SEMED.	Lauro Sergio Costa Silva - TITULAR. Adilson Guilherme Feitosa de Oliveira - SUBSTITUTO.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise do 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 080/2022-SEMED, oriundo do Concorrência Pública nº 004/2021-SEMED, cujo objeto é contratação de empresa habilitada para construção, reforma e ampliação de escolas da região de planalto em Santarém-PA. A documentação está arquivada em 1 (uma) pastas da própria Secretaria, deu entrada no dia 13/12/2022 às 13h28, através do memorando nº 441/2022-SEMED, para análise técnica obrigatória e emissão de Parecer.

II. DA ANÁLISE DO 2º TERMO ADITIVO

O 2º Termo Aditivo de prazo foi instruído com base no art. 57 §2º, inciso II da Lei de Licitação nº 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Ofício nº 003/2022, da empresa contratada, para Ordenadora de Despesas, assunto: solicitando o aditivo de prazo (fls. 1/2);
- ✓ Cronograma Físico Financeiro, período de 60 (sessenta) dias (fl. 3);
- ✓ Parecer Técnico nº 56/2022, assunto: Solicitação de aditivo de prazo, datado de 12/09/2022, assinado pelo Núcleo de Engenharia - SEMED (fl. 4);
- ✓ Relatório de Fiscal de Contrato, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 5);
- ✓ Relatório Sintético de Fiscalização de Contrato, datado de 12/09/2022, assinado pelo Fiscal de Contrato (fl. 6);
- ✓ Boletim de Medição - 01, período de 05/04/2022 a 29/04/2022, no valor de R\$ 73.589,32, assinado pelo Fiscal de Contrato e Empresa Contratada (fls. 7/10);
- ✓ Relatório Fotográfico referente ao Boletim de Medição - 01, assinado pelo Fiscal de Contrato, emitido em 29/04/2022 (fls. 11/12);
- ✓ Boletim de Medição nº 02, período de 30/04/2022 a 13/06/2022, valor da medição R\$ 100.385,29, assinado pelo Fiscal do Contrato e Empresa Contratada (fls. 13/16);
- ✓ Relatório Fotográfico, referente a medição 02 (fls. 17/18);
- ✓ Boletim de Medição nº 03, período de 14/06/2022 a 03/08/2022, valor da medição R\$ 206.328,38, assinado pelo Fiscal do Contrato e Empresa Contratada (fls. 19/23);
- ✓ Relatório Fotográfico, referente a medição 02, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 24);
- ✓ Manifestação Preliminar, datada de 15/09/2022, assinado pela Ordenadora de Despesas (fl. 25);
- ✓ Demonstrativo de Dotação Orçamentária, datado de 19/09/2022, assinado pela Chefe do NAF/SEMED (fl. 26);
- ✓ Autorização para prorrogação de prazo do Contrato, datada de 23/09/2022, assinado pela Ordenadora de Despesas (fl. 27);
- ✓ Cópia do Decreto Nº 005/2021 - GAB, de 01/01/2021, dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de secretária municipal de educação (fl. 28);
- ✓ Justificativa, referente ao Segundo Termo Aditivo, datada de 28/09/2022, assinado pela Ordenadora de Despesas (fls. 29/30);
- ✓ Minuta do Segundo Termo Aditivo (fl. 31);
- ✓ Cópia do Primeiro Termo Aditivo (fl. 32)
- ✓ Cópia do Contrato nº 080/2022 - SEMED (fls. 33/40);

- ✓ Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista da empresa: J. da Silva Ribeiro LTDA, CNPJ: 27.488.489/0001-49 (fls. 41/46);
- ✓ Parecer Jurídico Nº 211/2022/SEMED, onde se lê: “[...] a manifestação desta Procuradoria Jurídica é **FAVORÉVEL** a prática do ato [...]” assinado pelo Consultor Jurídico do Município Sra. Daniella H. de Aguiar Chaar - OAB/PA Nº 14.142 no dia 30/09/2022 (fls. 47/48);
- ✓ Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 080/2022 - SEMED, datado de 03/10/2022, assinado pelas partes CONTRATANTE, CONTRATADA e duas testemunhas (fl. 49);
- ✓ Publicação do Segundo Termo Aditivo no Diário Oficial da União - seção 3, Nº 194, no dia 11/10/2022, pag. 423 (fl. 50).

III. DA ANÁLISE DO 2º TERMO ADITIVO:

Consta na pasta 1 (uma) via do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 080/2022-SEMED, oriundo do Concorrência Pública nº 004/2021-SEMED, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para construção, reforma e ampliação de escolas da região de planalto em Santarém-PA, tem amparo legal, nos limites da Lei, de acordo com o Artigo 57, §1º, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. E, por assim estarem de acordo, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e assinado pela Ordenadora de Despesas e Contratada, juntamente com 2 (duas) testemunhas, em 03/10/2022 (fl. 49).

Devidamente publicado em Diário Oficial da União - seção 3, Nº 194, no dia 11/10/2022, pag. 423 (fl. 50).

IV. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

Demonstrativo do Contrato nº 080/2022-SEMINFRA - Valor R\$ 704.889,75						
EXERCÍCIO	EMPENHO	EMPENHADO	CANCELADO	TOTAL	PAGO	A PAGAR
2022	510002	73.589,32	0,00	73.589,32	73.589,32	0,00
	628003	100.385,29	0,00	100.385,29	100.385,29	0,00
	810003	206.328,38	0,00	206.328,38	206.328,38	0,00
	1017004	146.100,69	0,00	146.100,69	146.100,69	0,00
	1116004	74.823,66	0,00	74.823,66	74.823,66	0,00
	1118010	103.662,41	0,00	103.662,41	0,00	103.662,41
TOTAL		704.889,75	0,00	704.889,75	601.227,34	103.662,41

Fonte extraída do sistema SCPI 9.0, acesso no dia 20/12/2022 às 11h49.

V. DA CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos, constatou-se que o Segundo Termo Aditivo da Concorrência Pública nº 004/2021 - SEMED, cujo contrato nº 080/2022 - SEMED, encontra-se revestido das formalidades legais, conforme dispõe a Lei 8.666/1993. **Recomenda-se I:** Assinatura do fiscal de contrato no Relatório Fotográfico 02 (fls. 17/18). **II:** A publicação dos documentos essenciais no Geo-Obras do TCM/PA, e no sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência.

Santarém/PA, 20 de dezembro de 2022.

Adilson Emanuel Riker Campos
Técnico de Controle Interno
Decreto nº 934/2021-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.